



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 1 / 2

Processo Nº 2993 / 2026 - [Encerrado]

Código Verificador: 5PE0MI75

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: INDICAÇÃO Nº 004/2026.

Rio Negro, PR, 28 de Janeiro de 2026.

Ementa: Solicita a implantação de Rotas de Acessibilidade, com piso tátil direcional e de alerta, nas vias do Município cujas calçadas são pavimentadas em petit pavet.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de implantação de Rotas de Acessibilidade, com piso tátil direcional e piso tátil de alerta, nas vias do Município onde as calçadas são executadas em petit pavet (piso intertravado), com a finalidade de assegurar condições adequadas de circulação, orientação e segurança às pessoas com deficiência visual e às pessoas com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

As calçadas pavimentadas em petit pavet apresentam reconhecida durabilidade e bom padrão urbanístico; entretanto, em diversos trechos do Município, não dispõem de sinalização tátil, o que dificulta ou impossibilita a orientação segura de pessoas com deficiência visual, comprometendo o exercício pleno do direito fundamental de ir e vir.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente em seus arts. 53 e 54, estabelece que os espaços públicos devem ser acessíveis e planejados de forma a garantir autonomia, segurança e mobilidade às pessoas com deficiência.

Complementarmente, a ABNT NBR 9050 define os parâmetros técnicos para a implantação de rotas acessíveis, determinando a utilização obrigatória de piso tátil direcional para orientação e piso tátil de alerta para sinalização de obstáculos, mudanças de nível, travessias e demais situações de risco.

A implantação de Rotas de Acessibilidade com sinalização tátil adequada representa medida de elevado alcance social, promove a inclusão e contribui para a adequação do Município às normas legais e técnicas vigentes.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo Municipal inclua, no planejamento e na execução das obras de infraestrutura urbana, a implantação de Rotas de Acessibilidade com piso tátil nas calçadas em petit pavet, garantindo mobilidade segura, acessível e universal à população.

Atenciosamente.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD

Vereador

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3342>

Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO

Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro

Procurador: ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Previsão: 06/03/2026

Processo Principal: null/null

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Of 001-26 - encaminhando indicacoes.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	04/02/2026
Ind. 004-2026 Rota de Acessibilidade, com sinalização tátil.docx - Google Docs.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	04/02/2026
Comprovante de Abertura do Processo - 113101.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	04/02/2026

Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 04/02/2026 10:35

Entrada: 04/02/2026 10:35:55

Usuário: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Recebido por: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Observação: INDICAÇÃO Nº 004/2026. Rio Negro, PR, 28 de Janeiro de 2026. Ementa: Solicita a implantação de Rotas de Acessibilidade, com piso tátil direcional e de alerta, nas vias do Município cujas calçadas são pavimentadas em petit pavet. O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de implantação de Rotas de Acessibilidade, com piso tátil direcional e piso tátil de alerta, nas vias do Município onde as calçadas são executadas em petit pavet (piso intertravado), com a finalidade de assegurar condições adequadas de circulação, orientação e segurança às pessoas com deficiência visual e às pessoas com mobilidade reduzida. JUSTIFICATIVA As calçadas pavimentadas em petit pavet apresentam reconhecida durabilidade e bom padrão urbanístico; entretanto, em diversos trechos do Município, não dispõem de sinalização tátil, o que dificulta ou impossibilita a orientação segura de pessoas com deficiência visual, comprometendo o exercício pleno do direito fundamental de ir e vir. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente em seus arts. 53 e 54, estabelece que os espaços públicos devem ser acessíveis e planejados de forma a garantir autonomia, segurança e mobilidade às pessoas com deficiência. Complementarmente, a ABNT NBR 9050 define os parâmetros técnicos para a implantação de rotas acessíveis, determinando a utilização obrigatória de piso tátil direcional para orientação e piso tátil de alerta para sinalização de obstáculos, mudanças de nível, travessias e demais situações de risco. A implantação de Rotas de Acessibilidade com sinalização tátil adequada representa medida de elevado alcance social, promove a inclusão e contribui para a adequação do Município às normas legais e técnicas vigentes. Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo Municipal inclua, no planejamento e na execução das obras de infraestrutura urbana, a implantação de Rotas de Acessibilidade com piso tátil nas calçadas em petit pavet, garantindo mobilidade segura, acessível e universal à população. Atenciosamente. ELCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD Vereador Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3342>



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 2 / 2

Histórico

Setor: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Saída: 04/02/2026 10:35

Movimentado por: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Observação: INDICAÇÃO Nº 004/2026. Rio Negro, PR, 28 de Janeiro de 2026. Ementa: Solicita a implantação de Rotas de Acessibilidade, com piso tátil direcional e de alerta, nas vias do Município cujas calçadas são pavimentadas em petit pavet. O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de implantação de Rotas de Acessibilidade, com piso tátil direcional e piso tátil de alerta, nas vias do Município onde as calçadas são executadas em petit pavet (piso intertravado), com a finalidade de assegurar condições adequadas de circulação, orientação e segurança às pessoas com deficiência visual e às pessoas com mobilidade reduzida. JUSTIFICATIVA As calçadas pavimentadas em petit pavet apresentam reconhecida durabilidade e bom padrão urbanístico; entretanto, em diversos trechos do Município, não dispõem de sinalização tátil, o que dificulta ou impossibilita a orientação segura de pessoas com deficiência visual, comprometendo o exercício pleno do direito fundamental de ir e vir. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente em seus arts. 53 e 54, estabelece que os espaços públicos devem ser acessíveis e planejados de forma a garantir autonomia, segurança e mobilidade às pessoas com deficiência. Complementarmente, a ABNT NBR 9050 define os parâmetros técnicos para a implantação de rotas acessíveis, determinando a utilização obrigatória de piso tátil direcional para orientação e piso tátil de alerta para sinalização de obstáculos, mudanças de nível, travessias e demais situações de risco. A implantação de Rotas de Acessibilidade com sinalização tátil adequada representa medida de elevado alcance social, promove a inclusão e contribui para a adequação do Município às normas legais e técnicas vigentes. Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo Municipal inclua, no planejamento e na execução das obras de infraestrutura urbana, a implantação de Rotas de Acessibilidade com piso tátil nas calçadas em petit pavet, garantindo mobilidade segura, acessível e universal à população. Atenciosamente. ELCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD Vereador Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3342>

Setor Destino: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Entrada: 04/02/2026 16:15

Recebido por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Origem: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Saída: 04/02/2026 16:15

Movimentado por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Observação: Encaminho ao Srº Geovan da Silva, secretário de Planejamento e coordenador geral. Atenciosamente.

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Usuário Destino: GEOVAN DA SILVA

Entrada: 04/02/2026 16:36

Recebido por: GEOVAN DA SILVA

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Saída: 04/02/2026 16:36

Movimentado por: GEOVAN DA SILVA

Observação: Para conhecimento e providencias.

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH

Entrada: 05/02/2026 13:55

Recebido por: NESTOR HENRIQUE FADEL BICHESKI

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - SOSUH

Encerramento: 05/02/2026 14:03

Parecer: Encerrado

Observação: Pedido recebido para análise

Informações Adicionais

155 - Indicações Câmara de Vereadores.

-
-
-
-
-

3 - Nome do vereador:
-
-
-
-

3 - Elcio Josué Colaço
-
Solicita a implantação de Rotas de Acessibilidade, com piso tátil direcional e de alerta, nas vias do Município cujas calçadas são pavimentadas em petit pavet.
2 - Fevereiro

5 - Mês: